

LEI Nº 3.295/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas relativas aos festejos dos **80 ANOS DO MUNICÍPIO**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da promoção e realização de eventos alusivos aos festejos de comemoração dos **80 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, a transcorrerem no primeiro semestre de 2014, limitando-se o valor das despesas em no máximo até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º - O valor acima referido será destinado ao custeio de despesas com: Escolha do Rei e Rainha da Terceira Idade, Concurso da Rainha do Município, Gincana The Horse, Via Sacra, Festicam, Concurso Fotográfico/Casa do Museu, 1ª Rústica da Solidariedade, Super Campeonato Gaúcho de Ciclismo, dentre outros.

Art. 2º - As despesas, de que trata esta Lei, serão pagas diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda aos fornecedores e/ou contratados, mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente.

Art. 3º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei é indicada a atividade 2.052 e 2.054.

Art. 4º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, com a classificação e utilização dos recursos, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, em 03 de abril de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário de Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal